



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR JACOGINHO-PT

Protocolo: CMBR-2005/01376
Data da Entrada: 22/03/2005
Requerente: VEREADOR JACOGINHO
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: JOSE MAURICIO RIBEIRO
Matrícula: 01-0169/1997

PROJETO DE LEI Nº _____
“AUTORIZA O PDER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autor: Vereador JACOGINHO-PT
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a prefeitura do Município de Belford Roxo, autorizada a pagar adicional de insalubridade, aos funcionários municipais que se enquadrarem nesta necessidade.

Art. 2º - O pagamento da insalubridade será efetuado nos termos do artigo 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo Único - caberá ao Executivo municipal, definir juntamente com a entidade de classe dos servidores, os valores a serem pagos.

Art. 3º Será garantido ainda o pagamento de adicional de periculosidade, para os trabalhadores que tenham contado direto com substâncias químicas, ou radioativas.

Parágrafo 1º - A caracterização e a classificação de insalubridade e periculosidade, se dará conforme relatório técnico de Médico ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Parágrafo 2º - A prefeitura solicitará os laudos 60 (sessenta) dias à partir da aprovação desta Lei.

Art. 4º - Os estudos para definição das áreas de Insalubridade e periculosidade, do âmbito do município, serão acompanhados por comissão mista, formada por representantes da prefeitura e dos empregados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de março de 2005

JACOGINHO
Vereador Líder -PT

Aprovado em 1ª Discussão
EM 06/12/02

Adilson C. F. do Nascimento
Chefe do Serviço de Plenário
Matr.: 01-0161/97

EM 07/04/05
Jido no Expediente

JUSTIFICATIVA

É nossa dever e nossa obrigação garantir direitos fundamentais aos trabalhadores, neste caso em particular, sou testemunha de muitas situações que presenciiei, quando trabalhador da Cedaec, vendo companheiros que trabalhavam em áreas de periculosidade e tiveram suas vidas destruídas, exercendo suas funções.

Pego aos senhores vereadores uma atenção especial, para que possamos com a aprovação desta proposição minimizar as dificuldades que enfrentam estes companheiros.

JACOGINHO
VEREADOR LÍDER - PT